ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA 01/2019

EMENDA N. 001/2019
REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 013/2019 – Executivo Municipal**

O signatário da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **acrescenta redação ao Projeto de Lei 013/2019, com a redação abaixo descrita**:

Art. 1º - O Art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. A Concessão de direito real de uso prevista nesta lei será outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, devidamente registrado, podendo ser renovado por até igual periodo."

Art. 2º - O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. No contrato de concessão de Direito Real de Uso do Imóvel descrito no art. 1º, deverá constar a obrigação da Associação de promover a reforma total das edificações do prédio existente no imóvel rural, bem como a manutenção de toda a área em total estado de conservação."

Art. 3º Aprovada esta emenda os artigos originais e subsequentes serão automaticamente renumerados, permanecendo o seu teor inalterados.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2019.

APROVADO
17/06/19
Por unanimidade de votos

Marcos Paulo Ferreira
Vereador